



DOCDPRO
000134

AO SENADO FEDERAL

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO – (CPI DAS PRÓTESES – Requerimento nº 093/2015 - SF)

Praça dos Três Poderes, Anexo II, Ala Alexandre Costa, sala 15, Subsolo, CEP 70165-900, Brasília/DF

Ref.: OFÍCIO 140/CPIDPRO - Requerimento nº 46/15

(Ofício nº 12/2015/SEI/ARI-ANATEL)

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senador Magno Malta

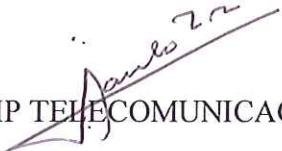
A SUPERCHIP TELECOMUNICAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 81.681.207/0001-70 com sede na Av. Paulista n. 2198/2200, na cidade de São Paulo SP, por seu representante legal a seguir firmado, vem mui respeitosamente, em atendimento ao Ofício citado expor o seguinte:

Em relação ao solicitado Nieli de Campos Severo – CPF 479.343.440-15 **solicitamos a concessão de prazo para a conclusão das pesquisas em arquivos e sistemas de dados.**

Até o presente momento não foi localizado registro de conexão telefônica entre os sistemas e usuários da Superchip com qualquer numero de outras operadoras que pertençam ao citado nas ARs que a Superchip atua.

Requer a prorrogação do prazo para a complementação e conclusão da verificação que será imediatamente comunicada.

São Paulo, 15 de junho de 2015.


SUPERCHIP TELECOMUNICAÇÕES LTDA



AO SENADO FEDERAL

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO – (CPI DAS PRÓTESES –
Requerimento nº 093/2015 - SF)

Praça dos Três Poderes, Anexo II, Ala Alexandre Costa, sala 15, Subsolo, CEP 70165-900, Brasília/DF

Ref.: OFÍCIO 141/CPIDPRO - Requerimento nº 47/15

(Ofício nº 12/2015/SEI/ARI-ANATEL)

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senador Magno Malta

A SUPERCHIP TELECOMUNICAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 81.681.207/0001-70 com sede na Av. Paulista n. 2198/2200, na cidade de São Paulo SP, por seu representante legal a seguir firmado, vem mui respeitosamente, em atendimento ao Ofício citado expor o seguinte:

Em relação ao solicitado Ricardo Felipe Bayer – CPF 007.868.330-09 solicitamos a concessão de prazo para a conclusão das pesquisas em arquivos e sistemas de dados.

Até o presente momento não foi localizado registro de conexão telefônica entre os sistemas e usuários da Superchip com qualquer numero de outras operadoras que pertençam ao citado nas ARs que a Superchip atua.

Requer a prorrogação do prazo para a complementação e conclusão da verificação que será imediatamente comunicada.

São Paulo, 15 de junho de 2015.


SUPERCHIP TELECOMUNICAÇÕES LTDA



AO SENADO FEDERAL

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO – (CPI DAS PRÓTESES –
Requerimento nº 093/2015 - SF)

Praça dos Três Poderes, Anexo II, Ala Alexandre Costa, sala 15, Subsolo, CEP 70165-900, Brasília/DF

Ref.: OFÍCIO 142/CPIDPRO - Requerimento nº 48/15

(Ofício nº 12/2015/SEI/ARI-ANATEL)

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senador Magno Malta

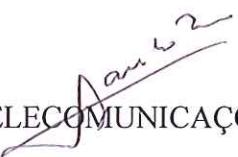
A SUPERCHIP TELECOMUNICAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 81.681.207/0001-70 com sede na Av. Paulista n. 2198/2200, na cidade de São Paulo SP, por seu representante legal a seguir firmado, vem mui respeitosamente, em atendimento ao Ofício citado expor o seguinte:

Em relação ao solicitado Fernando Gritisch Sanchis – CPF 675.993.110-68 solicitamos a concessão de prazo para a conclusão das pesquisas em arquivos e sistemas de dados.

Até o presente momento não foi localizado registro de conexão telefônica entre os sistemas e usuários da Superchip com qualquer numero de outras operadoras que pertençam ao citado nas ARs que a Superchip atua.

Requer a prorrogação do prazo para a complementação e conclusão da verificação que será imediatamente comunicada.

São Paulo, 15 de junho de 2015.


SUPERCHIP TELECOMUNICAÇÕES LTDA



AO SENADO FEDERAL

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO – (CPI DAS PRÓTESES –
Requerimento nº 093/2015 - SF)

Praça dos Três Poderes, Anexo II, Ala Alexandre Costa, sala 15, Subsolo, CEP 70165-900, Brasília/DF

Ref.: OFÍCIO 143/CPIDPRO - Requerimento nº 49/15

(Ofício nº 12/2015/SEI/ARI-ANATEL)

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senador Magno Malta

A SUPERCHIP TELECOMUNICAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 81.681.207/0001-70 com sede na Av. Paulista n. 2198/2200, na cidade de São Paulo SP, por seu representante legal a seguir firmado, vem mui respeitosamente, em atendimento ao Ofício citado expor o seguinte:

Em relação ao solicitado Marcelo Leal Tafas – CPF 744.885.110-15 solicitamos a concessão de prazo para a conclusão das pesquisas em arquivos e sistemas de dados.

Até o presente momento não foi localizado registro de conexão telefônica entre os sistemas e usuários da Superchip com qualquer numero de outras operadoras que pertençam ao citado nas ARs que a Superchip atua.

Requer a prorrogação do prazo para a complementação e conclusão da verificação que será imediatamente comunicada.

São Paulo, 15 de junho de 2015.


SUPERCHIP TELECOMUNICAÇÕES LTDA



AO SENADO FEDERAL

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO – (CPI DAS PRÓTESES –
Requerimento nº 093/2015 - SF)

Praça dos Três Poderes, Anexo II, Ala Alexandre Costa, sala 15, Subsolo, CEP 70165-900, Brasília/DF

Ref.: OFÍCIO 144/CPIDPRO - Requerimento nº 50/15

(Ofício nº 12/2015/SEI/ARI-ANATEL)

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senador Magno Malta

A SUPERCHIP TELECOMUNICAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 81.681.207/0001-70 com sede na Av. Paulista n. 2198/2200, na cidade de São Paulo SP, por seu representante legal a seguir firmado, vem mui respeitosamente, em atendimento ao Ofício citado expor o seguinte:

Em relação ao solicitado Henrique Alves Cruz – CPF 245.958.368-05 solicitamos a concessão de prazo para a conclusão das pesquisas em arquivos e sistemas de dados.

Até o presente momento não foi localizado registro de conexão telefônica entre os sistemas e usuários da Superchip com qualquer numero de outras operadoras que pertençam ao citado nas ARs que a Superchip atua.

Requer a prorrogação do prazo para a complementação e conclusão da verificação que será imediatamente comunicada.

São Paulo, 15 de junho de 2015.


SUPERCHIP TELECOMUNICAÇÕES LTDA



ÀO SENADO FEDERAL

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO – (CPI DAS PRÓTESES – Requerimento nº 093/2015 - SF)

Praça dos Três Poderes, Anexo II, Ala Alexandre Costa, sala 15, Subsolo, CEP 70165-900, Brasília/DF

Ref.: OFÍCIO 145/CPIDPRO - Requerimento nº 51/15

(Ofício nº 12/2015/SEI/ARI-ANATEL)

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senador Magno Malta

A SUPERCHIP TELECOMUNICAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 81.681.207/0001-70 com sede na Av. Paulista n. 2198/2200, na cidade de São Paulo SP, por seu representante legal a seguir firmado, vem mui respeitosamente, em atendimento ao Ofício citado expor o seguinte:

Em relação ao solicitado Antonio Carlos Sabio Junior – CPF 825.420.741-00 solicitamos a concessão de prazo para a conclusão das pesquisas em arquivos e sistemas de dados.

Até o presente momento não foi localizado registro de conexão telefônica entre os sistemas e usuários da Superchip com qualquer numero de outras operadoras que pertençam ao citado nas ARs que a Superchip atua.

Requer a prorrogação do prazo para a complementação e conclusão da verificação que será imediatamente comunicada.

São Paulo, 15 de junho de 2015.


SUPERCHIP TELECOMUNICAÇÕES LTDA



AO SENADO FEDERAL

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO – (CPI DAS PRÓTESES –
Requerimento nº 093/2015 - SF)

Praça dos Três Poderes, Anexo II, Ala Alexandre Costa, sala 15, Subsolo, CEP 70165-900, Brasília/DF

Ref.: OFÍCIO 146/CPIDPRO - Requerimento nº 52/15

(Ofício nº 12/2015/SEI/ARI-ANATEL)

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senador Magno Malta

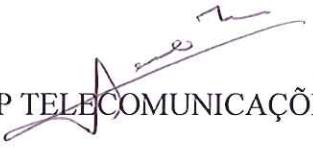
A SUPERCHIP TELECOMUNICAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 81.681.207/0001-70 com sede na Av. Paulista n. 2198/2200, na cidade de São Paulo SP, por seu representante legal a seguir firmado, vem mui respeitosamente, em atendimento ao Ofício citado expor o seguinte:

Em relação ao solicitado Alfredo Sanchis Gritsch – CPF 675.614.890-72 solicitamos a concessão de prazo para a conclusão das pesquisas em arquivos e sistemas de dados.

Até o presente momento não foi localizado registro de conexão telefônica entre os sistemas e usuários da Superchip com qualquer numero de outras operadoras que pertençam ao citado nas ARs que a Superchip atua.

Requer a prorrogação do prazo para a complementação e conclusão da verificação que será imediatamente comunicada.

São Paulo, 15 de junho de 2015.


SUPERCHIP TELECOMUNICAÇÕES LTDA



AO SENADO FEDERAL

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO – (CPI DAS PRÓTESES –
Requerimento nº 093/2015 - SF)

Praça dos Três Poderes, Anexo II, Ala Alexandre Costa, sala 15, Subsolo, CEP 70165-900, Brasília/DF

Ref.: OFÍCIO 147/CPIDPRO - Requerimento nº 53/15

(Ofício nº 12/2015/SEI/ARI-ANATEL)

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senador Magno Malta

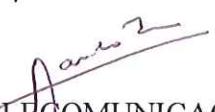
A SUPERCHIP TELECOMUNICAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 81.681.207/0001-70 com sede na Av. Paulista n. 2198/2200, na cidade de São Paulo SP, por seu representante legal a seguir firmado, vem mui respeitosamente, em atendimento ao Ofício citado expor o seguinte:

Em relação ao solicitado Letícia Pinto Lauzen – CPF 916.933.300-91 solicitamos a concessão de prazo para a conclusão das pesquisas em arquivos e sistemas de dados.

Até o presente momento não foi localizado registro de conexão telefônica entre os sistemas e usuários da Superchip com qualquer numero de outras operadoras que pertençam ao citado nas ARs que a Superchip atua.

Requer a prorrogação do prazo para a complementação e conclusão da verificação que será imediatamente comunicada.

São Paulo, 15 de junho de 2015.


SUPERCHIP TELECOMUNICAÇÕES LTDA



AO SENADO FEDERAL

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO – (CPI DAS PRÓTESES – Requerimento nº 093/2015 - SF)

Praça dos Três Poderes, Anexo II, Ala Alexandre Costa, sala 15, Subsolo, CEP 70165-900, Brasília/DF

Ref.: OFÍCIO 148/CPIDPRO - Requerimento nº 54/15

(Ofício nº 12/2015/SEI/ARI-ANATEL)

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senador Magno Malta

A SUPERCHIP TELECOMUNICAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 81.681.207/0001-70 com sede na Av. Paulista n. 2198/2200, na cidade de São Paulo SP, por seu representante legal a seguir firmado, vem mui respeitosamente, em atendimento ao Ofício citado expor o seguinte:

Em relação ao solicitado Luiz Alberto Caporlingua Paz – CPF 294.910.290-53 solicitamos a concessão de prazo para a conclusão das pesquisas em arquivos e sistemas de dados.

Até o presente momento não foi localizado registro de conexão telefônica entre os sistemas e usuários da Superchip com qualquer numero de outras operadoras que pertençam ao citado nas ARs que a Superchip atua.

Requer a prorrogação do prazo para a complementação e conclusão da verificação que será imediatamente comunicada.

São Paulo, 15 de junho de 2015.


SUPERCHIP TELECOMUNICAÇÕES LTDA



AO SENADO FEDERAL

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO – (CPI DAS PRÓTESES –
Requerimento nº 093/2015 - SF)

Praça dos Três Poderes, Anexo II, Ala Alexandre Costa, sala 15, Subsolo, CEP 70165-900, Brasília/DF

Ref.: OFÍCIO 149/CPIDPRO - Requerimento nº 55/15

(Ofício nº 12/2015/SEI/ARI-ANATEL)

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senador Magno Malta

A SUPERCHIP TELECOMUNICAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 81.681.207/0001-70 com sede na Av. Paulista n. 2198/2200, na cidade de São Paulo SP, por seu representante legal a seguir firmado, vem mui respeitosamente, em atendimento ao Ofício citado expor o seguinte:

Em relação ao solicitado Larson Hermilo Strehl – CPF 183.994.520-68 solicitamos a concessão de prazo para a conclusão das pesquisas em arquivos e sistemas de dados.

Até o presente momento não foi localizado registro de conexão telefônica entre os sistemas e usuários da Superchip com qualquer numero de outras operadoras que pertençam ao citado nas ARs que a Superchip atua.

Requer a prorrogação do prazo para a complementação e conclusão da verificação que será imediatamente comunicada.

São Paulo, 15 de junho de 2015.


SUPERCHIP TELECOMUNICAÇÕES LTDA



AO SENADO FEDERAL

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO – (CPI DAS PRÓTESES –
Requerimento nº 093/2015 - SF)

Praça dos Três Poderes, Anexo II, Ala Alexandre Costa, sala 15, Subsolo, CEP 70165-900, Brasília/DF

Ref.: OFÍCIO 150/CPIDPRO - Requerimento nº 56/15

(Ofício nº 12/2015/SEI/ARI-ANATEL)

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senador Magno Malta

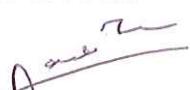
A SUPERCHIP TELECOMUNICAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 81.681.207/0001-70 com sede na Av. Paulista n. 2198/2200, na cidade de São Paulo SP, por seu representante legal a seguir firmado, vem mui respeitosamente, em atendimento ao Ofício citado expor o seguinte:

Em relação ao solicitado Maria Alice Guerra Paz – CPF 339.329.480-68 solicitamos a concessão de prazo para a conclusão das pesquisas em arquivos e sistemas de dados.

Até o presente momento não foi localizado registro de conexão telefônica entre os sistemas e usuários da Superchip com qualquer numero de outras operadoras que pertençam ao citado nas ARs que a Superchip atua.

Requer a prorrogação do prazo para a complementação e conclusão da verificação que será imediatamente comunicada.

São Paulo, 15 de junho de 2015.


SUPERCHIP TELECOMUNICAÇÕES LTDA



AO SENADO FEDERAL

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - (CPI DAS PRÓTESES -
Requerimento nº 093/2015 - SF)

Praça dos Três Poderes, Anexo II, Ala Alexandre Costa, sala 15, Subsolo, CEP 70165-900, Brasília/DF

Ref.: OFÍCIO 151/CPIDPRO - Requerimento nº 57/15

(Ofício nº 12/2015/SEI/ARI-ANATEL)

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senador Magno Malta

A SUPERCHIP TELECOMUNICAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 81.681.207/0001-70 com sede na Av. Paulista n. 2198/2200, na cidade de São Paulo SP, por seu representante legal a seguir firmado, vem mui respeitosamente, em atendimento ao Ofício citado expor o seguinte:

Em relação ao solicitado Francisco Jose Dambros – CPF 379.645.180-20 solicitamos a concessão de prazo para a conclusão das pesquisas em arquivos e sistemas de dados.

Até o presente momento não foi localizado registro de conexão telefônica entre os sistemas e usuários da Superchip com qualquer numero de outras operadoras que pertençam ao citado nas ARs que a Superchip atua.

Requer a prorrogação do prazo para a complementação e conclusão da verificação que será imediatamente comunicada.

São Paulo, 15 de junho de 2015.


SUPERCHIP TELECOMUNICAÇÕES LTDA



AO SENADO FEDERAL

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO – (CPI DAS PRÓTESES –
Requerimento nº 093/2015 - SF)

Praça dos Três Poderes, Anexo II, Ala Alexandre Costa, sala 15, Subsolo, CEP 70165-900, Brasília/DF

Ref.: OFÍCIO 152/CPIDPRO - Requerimento nº 58/15

(Ofício nº 12/2015/SEI/ARI-ANATEL)

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senador Magno Malta

A SUPERCHIP TELECOMUNICAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 81.681.207/0001-70 com sede na Av. Paulista n. 2198/2200, na cidade de São Paulo SP, por seu representante legal a seguir firmado, vem mui respeitosamente, em atendimento ao Ofício citado expor o seguinte:

Em relação ao solicitado IMPROTEC – Comércio de Material Cirúrgico – CNPJ 94.868.742/0001-87 solicitamos a concessão de prazo para a conclusão das pesquisas em arquivos e sistemas de dados.

Até o presente momento não foi localizado registro de conexão telefônica entre os sistemas e usuários da Superchip com qualquer numero de outras operadoras que pertençam ao citado nas ARs que a Superchip atua.

Requer a prorrogação do prazo para a complementação e conclusão da verificação que será imediatamente comunicada.

São Paulo, 15 de junho de 2015.


SUPERCHIP TELECOMUNICAÇÕES LTDA



AO SENADO FEDERAL

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO – (CPI DAS PRÓTESES –
Requerimento nº 093/2015 - SF)

Praça dos Três Poderes, Anexo II, Ala Alexandre Costa, sala 15, Subsolo, CEP 70165-900, Brasília/DF

Ref.: OFÍCIO 153/CPIDPRO - Requerimento nº 59/15

(Ofício nº 12/2015/SEI/ARI-ANATEL)

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senador Magno Malta

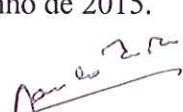
A SUPERCHIP TELECOMUNICAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 81.681.207/0001-70 com sede na Av. Paulista n. 2198/2200, na cidade de São Paulo SP, por seu representante legal a seguir firmado, vem mui respeitosamente, em atendimento ao Ofício citado expor o seguinte:

Em relação ao solicitado PROGER – Comércio e Importação e exportação – CNPJ 02.017.233/0001-22 solicitamos a concessão de prazo para a conclusão das pesquisas em arquivos e sistemas de dados.

Até o presente momento não foi localizado registro de conexão telefônica entre os sistemas e usuários da Superchip com qualquer numero de outras operadoras que pertençam ao citado nas ARs que a Superchip atua.

Requer a prorrogação do prazo para a complementação e conclusão da verificação que será imediatamente comunicada.

São Paulo, 15 de junho de 2015.


SUPERCHIP TELECOMUNICAÇÕES LTDA



AO SENADO FEDERAL

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - (CPI DAS PRÓTESES -
Requerimento nº 093/2015 - SF)

Praça dos Três Poderes, Anexo II, Ala Alexandre Costa, sala 15, Subsolo, CEP 70165-900, Brasília/DF

Ref.: OFÍCIO 154/CPIDPRO - Requerimento nº 60/15

(Ofício nº 12/2015/SEI/ARI-ANATEL)

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senador Magno Malta

A SUPERCHIP TELECOMUNICAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 81.681.207/0001-70 com sede na Av. Paulista n. 2198/2200, na cidade de São Paulo SP, por seu representante legal a seguir firmado, vem mui respeitosamente, em atendimento ao Ofício citado expor o seguinte:

Em relação ao solicitado PROHOSP – Comércio e Representação de Produtos Hospitalares – CNPJ 90.115.882/0001-23 solicitamos a concessão de prazo para a conclusão das pesquisas em arquivos e sistemas de dados.

Até o presente momento não foi localizado registro de conexão telefônica entre os sistemas e usuários da Superchip com qualquer numero de outras operadoras que pertençam ao citado nas ARs que a Superchip atua.

Requer a prorrogação do prazo para a complementação e conclusão da verificação que será imediatamente comunicada.

São Paulo, 15 de junho de 2015.


SUPERCHIP TELECOMUNICAÇÕES LTDA